



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26/2025

(autoria: Vereador Everton Henrique da Silva Galhardi)

DISPÕE SOBRE A MICROCHIPAGEM OBRIGATÓRIA DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da identificação eletrônica por meio de microchip em cães e gatos residentes no Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º A microchipagem terá como finalidade principal:

- I - garantir a identificação e rastreabilidade dos animais;
- II - contribuir para o controle populacional e sanitário;
- III - facilitar a localização de animais perdidos e responsabilização de tutores em casos de abandono ou maus-tratos.

Art. 3º O microchip utilizado deverá conter um código numérico exclusivo e ser compatível com os leitores padrões em posse da prefeitura, devendo estar vinculado a um banco de dados contendo informações do animal e de seu tutor.

Art. 4º A implantação do microchip deverá ser realizada por profissional habilitado, observadas as normas sanitárias e de bem-estar animal vigentes.

Art. 5º A microchipagem será gratuita para pessoas comprovadamente carentes, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º Os tutores terão o prazo de 1 ano, contados da data de publicação desta lei, para proceder à microchipagem de seus animais.

Art. 7º Os estabelecimentos veterinários e entidades protetoras de animais que realizarem a microchipagem deverão manter registros atualizados e acessíveis ao Poder Público.

Art. 8º O descumprimento desta lei sujeitará o tutor do animal às penalidades previstas em legislação municipal específica.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 07 de março de 2025.

EVERTON HENRIQUE DA SILVA GALHARDI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A microchipagem obrigatória de cães e gatos surge como uma medida necessária e urgente para enfrentar a crescente problemática do abandono e do extravio de animais domésticos no município. O aumento da população animal nas áreas urbanas, combinado com a falta de conscientização e as dificuldades de controle, tem gerado impactos negativos para a saúde pública, o bem-estar dos animais e a segurança da comunidade.

A microchipagem é uma tecnologia simples, eficaz e indolor que permite a identificação permanente dos animais. Ao inserir um microchip sob a pele do animal, é possível obter informações essenciais, como o proprietário responsável, facilitando a devolução dos animais extraviados e, assim, reduzindo os casos de abandono. A medida contribuirá para a construção de uma rede mais eficiente de controle e acolhimento de animais perdidos e abandonados, garantindo maior segurança para os cidadãos e maior proteção para os próprios animais.

A implementação da microchipagem é uma solução simples, mais acessível e eficiente para solucionar problemas complexos relacionados à saúde pública e ao bem-estar animal. A medida será de grande valia para garantir maior controle, segurança e respeito aos animais, além de possibilitar um manejo responsável da população canina e felina, com benefícios diretos para a sociedade e para os próprios animais.

Diante disso, esta proposição visa estabelecer a obrigatoriedade da microchipagem de cães e gatos no município, tornando mais eficaz a política pública de controle e proteção animal, e proporcionando à população mais segurança e bem-estar.

Ante a importância e relevância do presente projeto, conto a o apoio dos Nobres Pares, no sentido de aprovarem a presente matéria.